



**Decreto nº 779, de 07 de janeiro de 2020.**

***Atualiza os valores das taxas para expedição de documentos inerentes aos serviços de licenciamento ambiental.***

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.290, de 25 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o índice apurado pelo IGP-M, Fundação Getúlio Vargas, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 7,30%;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

**DECRETA**

Art. 1º Os valores das taxas para expedição de documentos inerentes aos serviços de licenciamento ambiental, serão, para o exercício de 2020, os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Declaração de Isenção	R\$ 44,06
Declaração de Regularidade	R\$ 44,06
Declaração de Alteração de Responsabilidade Técnica	R\$ 89,21
Declaração em Geral	R\$ 44,06
Autorizações	R\$ 154,26
Parecer	R\$ 44,06
Certidões	R\$ 89,21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº 647, de 09 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de janeiro de 2020.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 07/01/2020